



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO N. 016, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Súmula: define valores de cobrança dos serviços de máquina e equipamentos municipais a particulares.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Definem-se os valores da tabela abaixo, para fins de cobrança dos serviços de máquina e equipamentos desta municipalidade a particulares:

Bem:	Valor:	Unidade:
Pá-carregadeira	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	hora;
Moto-niveladora	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	hora;
Retroescavadeira	R\$ 100,00 (cem reais)	hora;
Caminhão Mercedes Benz ACO-1174	R\$ 30,00 (trinta reais)	viagem;
Caminhão Ford AVI-7427	R\$ 30,00 (trinta reais)	viagem;
Caminhão Mercedes Benz AYW-3768	R\$ 60,00 (sessenta reais)	viagem;
Caminhão ASO-6328	R\$ 30,00 (trinta reais)	viagem.

Art. 2º Os serviços particulares somente serão executados após o devido recolhimento da taxa com os valores acima especificados.

Art. 3º O serviço público será sempre tratado como prioridade; cujos serviços particulares só serão executados desde que não causem prejuízos ao serviço público.

Art. 4º O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 23 dias de março de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal